
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 23/2026

DECRETO Nº. 23 DE 30 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: “Dispõe sobre o feriado no dia 03 de abril e ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, nos órgãos Públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul – PR, preservada a prestação de serviços essenciais”.

O Sr. Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO “o Feriado Nacional o dia 03 de abril de 2026” “**Sexta-Feira da Paixão**”.

DECRETA:

Artigo 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 774/2025, fica decretado feriado o dia 03 de abril de 2026, feriado nacional “**Sexta-Feira da Paixão**”, nas repartições públicas do Município de Jundiá do Sul e ponto facultativo nos órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal, o dia 02 de abril de 2026, Quinta-Feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

Parágrafo Único: Os servidores públicos Municipais beneficiados com o presente decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 06 de abril de 2026 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Artigo 2º O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 30 de MARÇO de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:84D9912D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2026. Edição 3500
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>